



**A DOUTRINA DO COOPERATIVISMO:
ANÁLISE DO ALCANCE, DO SENTIDO E
DA ATUALIDADE DOS SEUS VALORES,
PRINCÍPIOS E NORMAS NOS TEMPOS
ATUAIS**

**The Cooperative Doctrine: Analysis of the Reach, the
Sense and the Actuality of their Values, Principles
and Norms at the Present Times**

**La Doctrina de las Cooperativas: Análisis del Ámbito
de Aplicación, de su Sentido y de la Actuality de
sus Valores, Principios y Normas en los Tiempos
Actuales**

José Odelso Schneider (PPGCS/UNISINOS)*

*Doutor em Ciências Sociais pela Facoltà di Scienze Sociali da Pontificia Università Gregoriana de Roma.(FSS/PUG). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (PPGCS/UNISINOS) e Professor Visitante na FSS-PUG de Roma. É jesuíta.

Endereço: UNISINOS/Centro de Ciências Humanas/Instituto Humanitas Unisinos, Av. Unisinos, 950, Caixa-postal 275, Cristo Rei, CEP: 93020-000, Sao Leopoldo/RS
E-mail: odelso5@gmail.com

Resumo

O presente artigo pretende fazer uma interpretação histórico-doutrinária, hermenêutica e etimológica, tentando ir até as raízes de alguns conceitos e termos da doutrina do cooperativismo, particularmente, de seus valores, princípios e normas. Com a contribuição de alguns clássicos da história e doutrina do cooperativismo¹, lidos, discutidos e assimilados ao longo dos anos, pretende-se captar o espírito mais profundo que anima e manifesta o potencial de mobilização e adesão próprio da doutrina cooperativista, analisando o alcance, o sentido e a atualidade dos seus valores, princípios e normas nos tempos atuais. O estudo visa, à luz de uma perspectiva ideológico/doutrinária,

a uma reflexão atualizada sobre os valores e princípios cooperativos, procurando resgatar alguns aspectos históricos do cooperativismo e, ao mesmo tempo, situando-os no contexto atual de tantas mudanças e desafios ².

Palavras-chave

Cooperativismo. História cooperativa. Doutrina cooperativa.

Abstract

The present article pretends to make a historical-doctrinary , hermeneutic, and ethimological interpretation, trying to go to the very roots

of some concepts and terms of the doctrine of cooperativism, in particular of its values, principles and norms. With the contribution of some classical authors of the history and doctrine of cooperativism, read, discussed and assimilated along the years, we pretend to capture the more profound spirit that animates and manifests the potential of mobilization and adhesion proper to the cooperativist doctrine, and pretends to capture the most profound spirit that animates and manifests the potential of mobilization and adhesion proper to the doctrine of cooperativism, analyzing the reach, the sense and the update of its values, principles and norms in our times.

Keywords

Cooperativism. Cooperative history. Cooperative doctrine.

Resumen

Este artículo tiene la intención de llevar a cabo una interpretación histórica y doctrinal, hermenéutica y etimológico, tratando de ir a las raíces de algunos conceptos y términos de la doctrina de las cooperativas, en particular, de sus valores, principios y normas. Con la contribución de algunos de los clásicos de la historia y la doctrina de las cooperativas, leído, discutido y asimilados a lo largo de los años, tenemos la intención de capturar el espíritu que anima y muestra el potencial de movilización y adhesión a la doctrina cooperativa, analizando el alcance, significado y actualidad de sus valores, principios y normas en los tiempos actuales. El estudio pretende iluminar el punto de vista ideológico / doctrinal, una reflexión actualizada sobre los valores y principios cooperativos, tratando de rescatar algunos aspectos históricos de la cooperativa y, al mismo tiempo, situándolas en el contexto actual de muchos cambios y desafíos.

Palabras clave

Cooperativa. Historia cooperativa. La doctrina cooperativa.

Introdução

Ao tratar da doutrina do cooperativismo e de sua adequação aos tempos atuais, convém frisar e ter presentes algumas considerações introdutórias.

Os aspectos econômicos, administrativos e técnicos são extremamente importantes em qualquer contexto, também no contexto cooperativo. A maioria dos fracassos nas organizações cooperativas não se deveu, provavelmente, à falta de espírito cooperativo, mas sim, à falta de visão empresarial, de conhecimento do mercado e de visão técnico-administrativa. A cooperativa não é uma entidade beneficente ou filantrópica, mas é sempre uma empresa. Quando a cooperativa fracassa como empresa econômica, fracassa igualmente na sua pretendida projeção social e humana, arrastando consigo o descrédito da instituição.

Porém, ao analisar o conceito “empresa”, é importante enfatizar que a cooperativa é sim uma empresa, mas é diferente das demais empresas do mercado; pois como empresa, ou empreendimento econômico, no seu sentido genérico, ela

é uma unidade de produção na qual se combinam os diversos fatores produtivos para o fornecimento de bens ou de serviços à comunidade. Os fatores produtivos são: o trabalho, a direção e o capital, compreendendo instalações, equipamentos, energia e matéria-prima. (MEC-FENAME, 1972, 265).

A empresa pode ser destinada a produzir bens de capital ou de consumo, tais como empresas agrícolas ou industriais. Pode, igualmente, produzir serviços, tais como as empresas de transporte, empresas bancárias

e comerciais. Quanto ao seu estatuto jurídico, ela pode ser pública e estatal; social, quando apropriada igualmente pelos membros de uma comunidade, como no caso de uma cooperativa; privada, quando é apropriada por uma pessoa ou grupo; ou mista, no caso em que combinam as formas precedentes. Quanto ao seu contrato social, as empresas apresentam uma grande variedade de formas, dentre as quais, as mais importantes são as sociedades anônimas, as companhias com responsabilidade limitada e as sociedades cooperativas orientadas pela solidariedade e ajuda mútua (MEC-FENAME, 1972).

A cooperativa é uma entidade que, à semelhança de qualquer empreendimento econômico, deve pautar-se pela racionalidade econômica, com clara definição dos objetivos e meios, e que demanda disciplina interna, ordem, planejamento, uso adequado dos recursos e hierarquia na busca dos seus objetivos. Busca resultados econômicos, segundo critérios de crescente produtividade e qualidade. Em função disso, deve assegurar a capitalização da cooperativa, seja através de estratégias de autocalificação, seja pelo acesso ao capital de terceiros, porém, sem comprometer a sua autonomia.

O diferencial cooperativo é que tal empresa está a serviço de uma “associação de pessoas”, que como entidade social coletiva opta por privilegiar a cooperação, a solidariedade e a ajuda mútua entre eles; dirige, controla a empresa e dela demanda não a busca incondicional do lucro, mas, sim, a busca da eficiência e eficácia que redundem em crescente satisfação das necessidades e do bem-estar de seus associados/coproprietários. Enquanto associação de pessoas, a empresa cooperativa segue uma “racionalidade social” que, segundo os exigentes parâmetros da racionalidade, requer a constante busca da eficiência social e o benefício de todos, conforme os critérios de operacionalidade e lealdade de cada associado.

Entretanto, embora reconhecendo a

relevância da dimensão econômica e empresarial, os aspectos doutrinários e ideológicos assumem grande destaque no processo da cooperação cooperativa. A Doutrina ou Ideologia é

um sistema de ideias e juízos, explícito e geralmente organizado, destinado a descrever, explicar, interpretar ou justificar a situação de um grupo ou de uma coletividade, e que, inspirando-se amplamente em valores, propõe uma orientação precisa à ação histórica desse grupo ou dessa coletividade. (ROCHER, 1971, p. 204-205).

A ideologia, ao adotar a forma de um sistema de ideias e juízos, apresenta-se sob o aspecto da racionalidade e, por coerência, assume a forma de doutrina. A ideologia constitui-se num poderoso fator dinâmico, porque esclarece as situações no complexo ambiente da realidade econômica e social, dá sentido à ação, acena para a realidade dos limites, e infunde segurança. A ideologia é um convite ao “*Nós*”, induz a formar um grupo ou movimento no qual as pessoas se identificam e propõem uma ação comum. A ideologia não somente expressa juízos de fato, mas, também, juízos de valor. A ideologia aponta objetivos, indica os meios de alcançá-los, mostra o processo a seguir, desenha um futuro possível e suscita novas esperanças. Situa-se na linha do *dever ser*, apontando para comportamentos e práticas recomendáveis para a consecução dos objetivos que ela abraça.

Compreendida nestes termos, a ideologia é um poderoso motor de mudança social que pode suscitar novas esperanças e sustentar apoios importantes em prol do bem comum. Portanto, como os princípios e a filosofia cooperativa se inserem dentro de uma perspectiva ideológica, pode deduzir-se a importância dos mesmos.

Segundo Gutenberg (1964),

há princípios de atuação político-empresarial que têm validade para todas as empresas, seja qual for o sistema econômico em que se desenvolva a empresa. Mas, há também, princípios que somente podem conceber-se no

sistema econômico correspondente dentro do qual ocorre a atividade produtiva. Os valores do cooperativismo, seus princípios e processos enunciados em primeiro lugar os consideramos independentes do sistema econômico. As do segundo grupo estão vinculadas ao sistema. (GUTENBERG, 1964, p. 237).

Portanto, é científico falar de empresa capitalista, coletiva ou cooperativa. Todas têm características indiferentes em relação ao sistema, e outras que são determinadas pelo sistema em que se inserem.

A doutrina cooperativa situa-se na linha do dever ser, não numa dimensão impositiva, mas como um apelo às consciências, próprio da educação em prol da solidariedade, para se optar por uma proposta comportamental na sua atividade econômica e social, que conduza a uma sociedade e a um sistema econômico alternativo, mais solidário, justo, autônomo, democrático e participativo. O elenco de valores, princípios e normas que tal doutrina propõe é um paradigma que ajuda a orientar a ação dos cooperadores no seu empenho em prol da realização dos objetivos da cooperação.

Portanto, a proposta doutrinária do cooperativismo não expressa o que o cooperativismo já é aqui e agora no seu real devir histórico, com suas vantagens, qualidades, defeitos e desvirtuações, mas sim, o que pretende ser a médio e a longo prazo. A prática real e cotidiana do cooperativismo mostrará muitas imperfeições, desvios, lacunas e omissões em relação ao seu conteúdo normativo. Porém, os aspectos negativos de sua prática não invalidam a riqueza do conteúdo normativo, bem como a proposta de estruturar um empreendimento econômico e social participativo e solidário, mas, na verdade, são estímulos para a sua progressiva correção, quando os esforços de melhoria se realizam à luz do paradigma axiológico, que serve de guia, de norte para a ação. Sem este paradigma, são inúteis, dispersivos, meramente conjunturais, os inevitáveis esforços de correção de rumo das distorções que ocorrem em qualquer

prática cooperativa, mesmo na mais evoluída.

1. Cooperativismo: origens, evolução, características e princípios

O cooperativismo deve sua origem ao movimento operário e a um movimento de ideias. A cooperação, como forma de ajuda mútua, esteve presente ao longo de toda a história da humanidade, tanto na Antiguidade mais remota, quanto no tempo do Império Romano, na Idade Média e no início da Idade Moderna. Porém, a cooperação mais sistemática nasce com as cooperativas modernas. Estas surgem num momento em que o espírito de solidariedade havia desaparecido quase por completo na fase mais voraz e selvagem do começo do capitalismo industrial. As cooperativas surgem como uma reação emancipadora e uma resistência do mundo operário e camponês à grave situação de exploração durante a primeira fase da Revolução Industrial, quando o liberalismo de então era contrário a qualquer forma de associação profissional, que visasse à defesa dos interesses de classe (Lei Chapellier, na França, em 1791).

O capitalismo industrial verificou êxitos econômicos espetaculares, progressos técnicos sempre renovados, um aumento vertiginoso da produção/produtividade, uma grande flexibilidade e abertura às inovações tecnológicas, uma capacidade para a abertura e expansão dos mercados, bem como um enorme aumento de bens e serviços materiais em benefício do homem.

Contudo, o balanço negativo de tal sistema não foi menos espetacular, ao destruir a antiga estrutura econômica e social artesanal e da pequena produção e desapropriar os artesãos e trabalhadores de seus instrumentos de produção, mergulhando-os numa terrível miséria, exploração e dominação. O sociólogo Ralf Dahrendorf (1965) sintetiza em cinco fenômenos a expressão da desorganização que o capitalismo originou nos diversos domínios da vida social:

1) Na transformação de sociedades de classes ou de castas relativamente fechadas em sociedades de classe abertas e permeáveis à mobilidade social. 2) Na ruptura das hierarquias tradicionais de condição e a igualação de todos os trabalhadores assalariados. 3) Na criação de uma situação de aguda inadaptação e de alienação para o trabalhador inicialmente estranho à indústria. 4) Na provocação de situações crescentes de miséria social, em especial entre os trabalhadores industriais. 5) Na oposição crescente das classes, permanentemente agudizada por todas as circunstâncias mencionadas, entre os empresários e os trabalhadores. (DAHRENDORF, 1965, p. 68-69).

As condições miseráveis e desumanas, unidas a escandalosos contrastes com a burguesia, originaram o movimento operário. Após haver buscado em vão um remédio para sua situação em várias direções - agarrando-se a velhos regulamentos das corporações de ofício próprios da Idade Média e do início dos Tempos Modernos e Renascentistas, aderindo a elas ou deixando-se levar pelo desespero do motim -, os trabalhadores compreenderam paulatinamente que era necessário uma profunda mudança da ordem social e que sua única arma - já que não possuíam capital, nem cultura nem a legalidade (tudo isso estava do outro lado) - residia na associação, graças à qual seu número podia transformar a debilidade em força. (LASSERRE, 1972).

Portanto, a força dos operários estava na associação. Inicialmente, porém, as associações eram, ao mesmo tempo, partido, sindicato e cooperativa. Progressivamente, o movimento operário se diferenciou em três ramos principais: o sindicato, no campo trabalhista; o socialismo, no plano político e; o cooperativismo, como uma estrutura socioeconômica. O cooperativismo nasceu, pois, no mesmo meio social, na mesma época, da mesma miséria proletária e da mesma opressão, sob o impulso do mesmo espírito que o sindicalismo e o socialismo. Expressa as mesmas

profundas aspirações e a mesma concepção de vida.

Mas, o que distingue as cooperativas de outras formas de ação operária é seu caráter emancipacionista e essencialmente construtivo, de baixo para cima, em contraposição aos sindicatos, que são organismos de defesa e de reivindicação junto ao regime capitalista, ou aos partidos socialistas que tentam atuar como poder político. Uma segunda fonte de inspiração do fenômeno cooperativo é o movimento de ideias. Normalmente, junto aos movimentos populares aparecem as “elites” do pensamento que configuram e dão forma a esses movimentos, de forma frequente, anárquicos.

No início da Revolução Industrial, muitos pensadores procuraram apresentar soluções à “questão social” de então. São os precursores do cooperativismo moderno. Entre eles, estão o industrial e precursor, também, da legislação trabalhista e previdenciária, Robert Owen; o “médico dos pobres” William King, fundador de muitas cooperativas de consumo no período entre 1827 e 1840 - ambos na Inglaterra; e na França, o Conde de Saint-Simon, Pierre Proudhon, Charles Fourier, Michel Derrion, Louis Blanc e Philippe Buchez. Todos eles se insurgem contra as desigualdades sociais geradas pelo capitalismo e destacam a ideia de associação como *ação emancipadora* da classe trabalhadora, em que se organizam os interesses da classe trabalhadora por meio da autoajuda e não a partir do poder político. Todos pleiteiam, também, a subordinação do capital ao trabalho, bem como a eliminação do lucro como objetivo e motivação última da atividade econômica. Nas organizações cooperativas e solidárias, o lucro é transformado em “excedente”, como meio e não como fim e motivação última e exclusiva da atividade econômica. Visa-se a construção de uma economia de serviços para satisfazer as reais necessidades das pessoas. Todos estes são aspectos indispensáveis a qualquer atividade econômica, bem como à organização cooperativa de toda a economia, baseada na democracia,

eqüidade e solidariedade.

Como no cooperativismo sempre existiu uma estreita união entre a ideia e a ação, os pioneiros na Inglaterra, com a cidade de Rochdale à frente na criação de cooperativas de consumo, na França, com os iniciadores das cooperativas de consumo e de produção industrial e, na Alemanha, com a fundação dos vários tipos de cooperativas de crédito, de 1847 em diante, ao mesmo tempo que traçaram as linhas ideológicas do movimento cooperativo, deram-lhe sua configuração prática. E isso ocorreu particularmente durante a “faminta” década dos anos 40 do século passado, uma década de aguda crise econômica e social em toda a Europa.

Entre os fundadores das cooperativas, destacam-se os pioneiros de Rochdale como principal ponto de partida do cooperativismo moderno. Na localidade de Rochdale, Inglaterra, os 28 tecelões, a partir de uma situação de greve e de demissão em massa, em plena crise de desemprego dos anos 40, começam a esboçar, desde o final de 1843, o que em dezembro do ano seguinte se traduziria na cooperativa de consumo que, na sobriedade operária, surgiu pequena e modesta, e desenvolveu-se ininterruptamente até nossos dias. A transcendência de sua iniciativa tornou-se inquestionável. Em seus estatutos, pensados e definidos de forma coletiva e grupal ao longo de um ano, os 28 pioneiros codificaram os valores, princípios e métodos essenciais do cooperativismo, os aplicaram com perspicácia excepcional e os propagaram com êxito.

Como herança do legado dos pioneiros, a cooperação passa a adquirir cada vez mais importância, tanto nos países desenvolvidos, especialmente nos nórdicos, quanto nos países do Terceiro Mundo, tanto em economias de mercado quanto em economias centralmente planejadas. A modesta origem dos 28 pioneiros, já no início da segunda década do século XXI, traduz-se hoje em aproximadamente 1 a 1,2 bilhões de associados de cooperativas espalhados pelos cinco continentes. Se, até 1960, a Europa tinha a hegemonia em número de cooperativas

e de associados, hoje são os demais continentes que contam com a maioria de cooperativas e de associados. São, particularmente, os países do Terceiro Mundo, entre eles os considerados emergentes que, em época recente, apresentam as maiores taxas de crescimento de cooperativas e de associados³.

Esse rápido desenvolvimento do cooperativismo permite concluir com Boudout (1970, p. 226) que a cooperação, “pela força econômica que representa, pela vitalidade e o militantismo dos homens que a animam, é uma das forças do mundo contemporâneo”.

Sendo uma doutrina importante, cabe perguntar: quais são as características fundamentais do cooperativismo, seus elementos essenciais ou seus princípios de base?

Embora a maioria dos autores situe o núcleo doutrinário nos pioneiros de Rochdale, importa enfatizar que eles constituem apenas o núcleo originário, pois hoje a Aliança Cooperativa Internacional, que associa a maior parte das cooperativas de todo o mundo e de todos os ramos ou setores (com sede, inicialmente, em Londres e, desde 1980, em Genebra), é a encarregada de manter os princípios essenciais e adaptar os demais às circunstâncias mutáveis e às peculiaridades de cada região e cultura. Segundo a Comissão Especial encarregada de dar um parecer qualificado sobre os princípios cooperativos para o Congresso da ACI, em Viena em 1966, “esses princípios não estão associados arbitrariamente ou por azar, mas formam arte de um sistema e são inseparáveis” (ACI. 1966).

Portanto, outras entidades podem seguir isoladamente um ou outro dos princípios cooperativos, mas são as cooperativas que as adotam em seu conjunto, como um sistema integral, dando-lhe coerência interna. . Consequentemente, foram os Pioneiros que

fizeram uma síntese original destes princípios, dando-lhes sua expressão definitiva; além disso, os aplicaram com o êxito conhecido, e desenvolveram um papel relevante no desenvolvimento da

cooperação na Grã-Bretanha. Por isso, é com justiça que a tradição faz partir deles o impulso decisivo das cooperativas no mundo. (Lambert, 1975, p.57).

Ao tratar das origens do cooperativismo, Gide entende que “a idéia cooperativa não é uma teoria de gabinete; saiu da prática da vida e das necessidades da classe operária. Não surgiu num belo dia do cérebro de alguns sábios; sai das próprias entranhas do povo” (Gide, 1974, p. 27).

Embora tenham verificado adaptações às diferentes épocas, como ocorreu nos Congressos da ACI em 1937 em Paris, em 1966 em Viena e em Manchester em setembro de 1995, “longe de terem envelhecido, os princípios de Rochdale, em tudo o que eles têm de essencial, representam a Juventude e a esperança da civilização nos dias de hoje” (LAMBERT, 1975).

Antes de expor os princípios, importa dizer em que consiste a sociedade cooperativa. O Art. 8º do estatuto da ACI afirma que “será considerada como sociedade cooperativa, qualquer que seja sua estrutura legal, toda associação de pessoas ou de sociedades que tenha por objetivo a melhoria econômica e social de seus membros por meio da exploração de uma empresa, baseada na ajuda mútua e nos Princípios Cooperativos, tal como foram estabelecidos pelos Pioneiros de Rochdale e reformulados pelo 23º Congresso da ACI” (ACI, 1966).

Já segundo Charles Gide, professor de economia política em Lyon e depois na Universidade de Paris, e um dos primeiros sistematizadores da doutrina cooperativa, numa época em que as cooperativas de consumo eram as mais conhecidas, declara que uma associação de consumo “é uma associação de operários desejosos de trabalhar em comum em prol de sua própria emancipação e a de seus irmãos, esforçando-se por constituir o capital necessário para um procedimento menos oneroso e mais explícito” (GIDE, 1974, p.22). Na mesma obra, igualmente, conceitua que uma cooperativa é um agrupamento de pessoas, procurando fins econômicos, sociais e educativos em comum,

através de uma empresa comercial.

Da definição da ACI decorrem quatro aspectos essenciais:

- a) Há dois elementos fundamentais que constituem uma cooperativa: um elemento social ou associação de pessoas. Uma cooperativa não é uma sociedade de capital, mas uma associação de pessoas; e um elemento econômico, ou seja, uma empresa comum. O objetivo da associação é criar uma empresa econômica comum, cujos titulares e responsáveis são os associados.
- b) A finalidade é a melhora econômica e social de seus membros. As cooperativas são formas construtivas para fazer frente a necessidades e carências socio-econômicas e, de maneira especial, às originadas pelo sistema capitalista.
- c) A ajuda mútua deve ser condição básica. A autoajuda e a ajuda mútua são as bases essenciais de toda entidade cooperativa. A autoajuda é herança do pensamento liberal, que defende a autonomia e a criatividade da pessoa, a ajuda mútua procede do pensamento socialista da época. A feliz combinação das duas, permite realizar verdadeiros saltos qualitativos na realidade social, verdadeiras “mutações sociais”. A autonomia, tão defendida pelo cooperativismo, decorre desta atitude. O cooperativismo quer nascer, crescer e expandir-se de forma autônoma, sem paternalismos ou ingerências do poder público ou de outros poderes. O cooperativismo aceita e, às vezes, até reclama a colaboração do poder público, mas desde que o respeite na sua especificidade e autonomia. Desde o começo, o cooperativismo buscou sua força na união. Isso exige uma participação ativa dos seus reais donos, os associados, nos aspectos societários, e

uma colaboração eficaz na tarefa comum.

d) E tudo isso inspirado nos valores e princípios cooperativos. Porém, não basta o mero cumprimento de princípios e normas. Além deles, deve haver um espírito, uma cultura cooperativa. As normas são a concretização do espírito cooperativista.

Entende-se o termo espírito cooperativo como os valores espirituais e sociais do cooperativismo, os quais os princípios e as normas devem aplicar. Para Drimer (1973, p. 28,29), o espírito cooperativo inclui os seguintes valores:

- Esforço próprio e ajuda mútua como condição para a autonomia.
- Solidariedade e cooperação entre associados e entre cooperativas.
- Igualdade, democracia e participação.
- Justiça nas normas, equidade e liberdade.
- Promoção humana e educação cooperativa.
- Coincidência com os interesses gerais da comunidade.
- Mutualidade, retribuindo a cada qual segundo o esforço dispensado.

Os valores são ideias e diretrizes essenciais ao processo da cooperação. Na perspectiva da Moral Social,

valor significa o preço que, do ponto de vista normativo, se julga dever ser pago por um objeto ou serviço (...) Em filosofia, o termo refere-se a uma propriedade das coisas, pela qual elas representam o objeto de estima ou de desejo de uma pessoa ou de um grupo, ou pela qual elas satisfazem um determinado fim. (MEC-FENAME,1972, p. 670).

A pessoa que se conduz por convicções reconhecidas como sendo um valor, não admite pensar ou agir de modo que contrarie o que

para ela é importante, decisivo, inquestionável. Um valor não existe em si mesmo, mas trata-se de um modo de ser, de pensar e de agir de uma pessoa ou de um grupo, com características de fortes convicções, que não retrocede diante de qualquer obstáculo ou atração que lhe seja contrária ou a impeça de atingir a meta desejada. Valores assumidos com convicção são capazes de “transportar montanhas” e, no cooperativismo, são capazes de motivar as pessoas e suas lideranças para andarem contra a corrente avassaladoramente hegemônica e dominante, própria da ideologia individualista e competitiva do capitalismo de mercado! A conduta humana está definitivamente determinada por valorizações. A pessoa e um coletivo de pessoas com valores comuns são aqueles que orientam suas atitudes, tendo como base hábitos valorativos, que tem um modo de ser e de agir valorizado, porque se valoriza a pessoa e o grupo e se valoriza o que está fora deles. Ser e Valor não existem separadamente, podendo-se, portanto, concluir que um valor é um atributo do ser humano que atingiu sua identidade (MAROCCO, 2008).

Os valores constituem as “ideias-força” a partir das quais emanam a energia motivadora e a inspiração para a ação cooperativa, que é regida por princípios. Sem os valores, o cooperativismo tornar-se ia um sistema e movimento estéril e vazio de sentido. Os princípios inspiram-se nos valores e deles adquirem sua força e sentido. Os valores são o sol que ilumina e aquece os princípios e as normas. Os valores, sendo essenciais, são mais universais e permanentes na história do Movimento Cooperativo. Tanto é assim que os valores propostos há 168 anos pelos Pioneiros, ainda hoje são os mesmos e reconfirmados pelos Congressos da ACI em Estocolmo, em 1988, e em Tóquio, em 1992. Quanto aos princípios, já se realizaram três alterações ao longo de todos esses anos.

Os princípios, embora menos essenciais, menos universais e permanentes do que os valores, são, contudo, necessários para o bom andamento do processo cooperativo. Ao longo

da história do cooperativismo, os princípios já sofreram algumas modificações, mas sem descaracterizar o modelo rochdaleano, num esforço de adequá-los às peculiaridades de cada época, particularmente as introduzidas pelo Congresso da Aliança Cooperativa Internacional em 1937, em Paris, em 1966, em Viena e, em 1995, no Congresso Internacional da ACI, em Manchester, Inglaterra.

As normas, como, por exemplo, a de “um homem, um voto”, ou a das “portas abertas”, são preceitos mais específicos e concretos que decorrem de um ou outro dos princípios da cooperação. As normas são mais flexíveis e mensuráveis do que os princípios na sua adequação aos diversos contextos históricos e culturais.

1.1 Os princípios cooperativos

O espírito e os valores cooperativos materializam-se em uma série de princípios, que já foram reformulados três vezes pela ACI, mas sempre procurando ser fiéis ou em retomar aspectos de uma tradição que provém do Pioneirismo Cooperativo, tanto do cooperativismo de consumo quanto o dos outros ramos ou setores cooperativos. Eis a formulação atual dos princípios, tais como definidos em Manchester em setembro de 1995:

Princípio da Adesão Voluntária, Consciente e do Livre Acesso (1º Princípio)

As Cooperativas são organizações voluntárias abertas a todas as pessoas aptas para usarem seus serviços e dispostas a aceitarem suas responsabilidades de sócios, sem discriminação de gênero, social, racial, política ou religiosa.

Esse princípio trata de estabelecer os critérios básicos das relações do associado com a cooperativa e da cooperativa com o associado e de harmonizar essas relações.

a) A adesão voluntária significa que a

ninguém se pode obrigar a fazer parte de uma cooperativa. O indivíduo é livre e consciente para associar-se, em igualdade de condições com os outros, sem imposições legais ou pressões para associar-se. Deve igualmente ter liberdade de sair da cooperativa. Portanto, as cooperativas são associações voluntárias, em contraposição às naturais, como a família ou o município.

O princípio se baseia na dignidade e liberdade da pessoa humana, sem discriminações políticas, ideológicas, religiosas, raciais, sociais ou sexuais (no Congresso da ACI em Paris, em 1937, o 5º princípio aprovado foi o da indiscriminação política, religiosa e racial). Considera os associados como politicamente maduros, autônomos e não como pessoas necessitadas de apoios paternalistas, mas sim, como donos do seu próprio destino (COADY, 1939). Nessa perspectiva, valoriza-se a autoajuda, embora não se exclua a ajuda exterior (privada ou estatal), desde que não envolva sujeição ou subordinação.

Portanto, esse princípio pressupõe duas formas de liberdade: a liberdade de associação e a liberdade de constituir uma empresa. A voluntariedade na adesão é condição indispensável para o pleno exercício da democracia cooperativa e para assumir um compromisso pessoal e as responsabilidades na gestão da empresa.

b) Adesão consciente significa que a pessoa desejosa de filiar-se a uma cooperativa, deve saber, prévia e claramente, a que tipo de entidade irá filiar-se, quais são suas características específicas, quais os direitos, quais os deveres ou as responsabilidades de cada associado e do coletivo de associados.

Caso tal filiação se der de forma inconsciente, o associado novato pode ser surpreendido com responsabilidades que não está disposto ou preparado a assumir, e caso permanecer na cooperativa com essa atitude, pode tornar-se um membro negativo, peso morto, ou alguém que quer apenas usufruir de vantagens às custas do esforço dos outros, sem dar nada de pessoal em contrapartida aos benefícios recebidos

graças ao empreendimento coletivo. Sem adesão consciente, não saberá avaliar a importância dos compromissos a assumir com a democracia participante, não saberá avaliar a relevância da autoajuda na base da ajuda mútua, bem como manterá uma atitude passiva, imediatista e paternalistas, esperando sempre que “terceiros” ou o poder público assumam os riscos e custos do empreendimento, riscos e custos que cabem a ele assumir como real dono e usuário da cooperativa.

A adesão consciente supõe, portanto, uma preparação prévia dos candidatos a associados, antes que se formalize o seu ingresso, ou seja, requer a educação/formação prévia sobre os aspectos essenciais da associação/empresa cooperativa.

c) O princípio do livre acesso diz respeito não à adesão do associado, mas da admissão por parte da cooperativa. É o que alguns chamam de princípio de liberdade de admissão, ou o princípio de portas abertas. Significa a obrigação de a cooperativa admitir quem reúna as condições para se somar aos objetivos da entidade.

Todos podem ser associados de uma cooperativa, ou seja, todos os que têm necessidade de soluções coletivas para enfrentar os problemas e desafios, estejam dispostos a assumir as responsabilidades de sócios e de cumprir com as exigências estatutárias. O mérito deste princípio reside no fato que é sinal visível de altruísmo e condição de um dinamismo e de um desenvolvimento progressivo e um meio para a conquista de crescentes espaços na economia. Combate o possível exclusivismo dos sócios fundadores, que podem ser tentados a encerrar-se em uma situação privilegiada e negar-se a ampliar sua base humana. Permite cumprir com a função social da propriedade.

Esse princípio não se opõe ao direito da cooperativa em selecionar os sócios, ou seja, em admitir os que deem garantias de lealdade à organização. A Comissão da ACI de 1966 adverte que o princípio da livre adesão não pode ser absoluto. Expressamente justifica uma restrição maior para as cooperativas operárias de produção,

cujos membros têm pleno emprego, legitimando-se um período de prova, para se certificar das aptidões técnicas necessárias e da solicitude pelos interesses coletivos da cooperativa.

Contudo, as restrições devem ser naturais e não artificiais. A Comissão mencionava duas classes de limitações que devem ser evitadas: as econômicas, ou seja, a exigência de quotas de entrada tão elevadas que exclua uma grande parte dos associados potenciais; e as ideológicas, sob cujo nome engloba as restrições políticas, religiosas, raciais, sociais etc.

A liberdade de se retirar da cooperativa é uma decorrência lógica e inseparável da voluntariedade. Porém, tal como existe a liberdade de se retirar, cabe também à cooperativa o direito de expulsão/exclusão contra os que operarem contra seus interesses ou seus objetivos. Os estatutos devem prever as formas de procedimento para tanto.

Princípio da Gestão e do Controle Democrático por parte dos Sócios (2º Princípio)

As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e nas tomadas de decisões. Homens e mulheres, eleitos como representantes, são responsáveis para com os sócios. Nas cooperativas de primeiro grau (singulares), os sócios têm igualdade de votação (um sócio, um voto); as cooperativas de outros níveis também são organizadas de maneira democrática.

Esse princípio é essencial à organização cooperativa. Segundo Lambert (1975, p. 58)⁴, “O princípio da democracia é fundamental à cooperativa. Através dele se distingue claramente a empresa cooperativa da empresa capitalista”. Para o autor, a democracia

responde ao mesmo tempo: ao sentido do valor da pessoa, fundamento do poder, e da igualdade profunda dos homens; à exigência de justiça, já que dá a cada um o mesmo meio de promover

esses interesses; à solidariedade, já que se trata de abrir passos ao interesse coletivo e em que cada qual tem o dever de contribuir nessa busca. (LAMBERT, 1975, p. 308).

Uma das características que diferencia a cooperativa da empresa capitalista é precisamente o seu caráter democrático. Na sociedade anônima, cada ação dá direito a um voto, o que converte os proprietários de grandes ações em donos práticos das empresas. Ao contrário, nas cooperativas, são os sócios que, com plena igualdade de votos, dirigem a empresa e não o capital. Este fica subordinado ao trabalho e elimina pela raiz a alienação do trabalho.

Prevalece nas cooperativas singulares a norma de “um homem, um voto”. Algumas cooperativas, entretanto, querem “classificar os associados” segundo o seu grau de fidelidade nas operações com a cooperativa, ponderando o voto segundo maior ou menor fidelidade, prática, porém, que é questionada por alguns teóricos do cooperativismo. Porém, em qualquer dos casos, nunca se admitiu peso maior de voto ao associado que contribui com mais capital. A ACI reafirma a vigência da norma de “um homem, um voto” nas cooperativas singulares, primárias ou de base. A única exceção admitida é em cooperativas de segundo e terceiro graus (federações, centrais e confederações), nas quais os sócios são entidades cooperativas, pessoas jurídicas e não indivíduos concretos. A este nível de participação, o voto pode ser proporcional, seja ao volume de operações das cooperativas de base com suas entidades integradas, seja proporcional ao número de sócios da cooperativa de base. Em outro caso, propõe-se a participação nas assembléias gerais das entidades integradas de um (ou mais) “delegado à assembléia”, eleito pelos associados das cooperativas de base que, junto com o presidente da cooperativa, a representará nas federações, centrais e confederações. Porém, sempre deve exercer-se a administração numa base democrática.

Um grande desafio para as cooperativas

é a harmonização da organização democrática com as exigências técnicas e econômicas da dimensão empresa, em que, às vezes, podem confiar-se demasiadas atribuições e poderes a executivos e profissionais para a tomada de decisões importantes. Para que a democracia seja efetiva, é preciso evitar que o poder da política cooperativa seja açambarcado pelos executivos e técnicos contratados e não eleitos.

Portanto, a participação no governo da cooperativa realiza-se não somente pelo exercício do direito de escolher e ser eleito, mas também, pela possibilidade de informação, fiscalização e crítica permanentes da gestão através dos canais competentes.

Da observação anterior, deduz-se que hoje, em vista da complexidade organizacional de muitas cooperativas, do grande patrimônio e do considerável volume de recursos que muitas cooperativas administram, é preciso aprofundar o processo da “democracia eletiva”, que consiste na mera escolha democrática e livre dos dirigentes. Escolha esta que se dá, periodicamente, uma vez ao ano, de três em três ou de quatro em quatro anos, em direção à “democracia fiscalizadora ou de monitoramento”. Esta envolve o acompanhamento próximo, quase permanente, das ações e decisões da administração cooperativa, fiscalizando e cobrando da administração, sem interferir no dia a dia do processo administrativo, mas zelando para que as grandes linhas, os principais objetivos e suas prioridades sejam rigorosamente observados.

O aprofundamento em direção à “democracia fiscalizadora” requer muita educação e capacitação do quadro social, para que, com o adequado conhecimento e informação gerencial e de mercado, possa efetivamente fiscalizar, sugerir e apoiar quando preciso. Requer, também, que o associado se mobilize e se organize ao nível de pequenos grupos de base, de núcleos, de comitês educativos, organizados por localidade, por tipo de produto, por especialidade, por bairro ou rua etc., em que o ambiente informal e mais familiar de pequeno grupo lhe permita,

de forma desinibida, participar, sugerir, apoiar, criticar, fiscalizar quando preciso. Além disso, os pequenos grupos são mais flexíveis quanto à fixação da frequência das reuniões necessárias para o desempenho de seus direitos e de suas responsabilidades.

É recomendável complementar a participação nos núcleos ou comitês de base com os conselhos de representantes, articulados no âmbito municipal, no caso de a cooperativa ter uma área de atuação que abrange vários municípios, e estes, articulados num patamar superior, através do Conselho Geral de Representantes, que leva, mensal ou trimestralmente, os pleitos das bases ao Conselho de Administração da Cooperativa. Por seu turno, desde a cúpula da organização, faz retornar as instruções às bases, num constante fluxo ascendente/descendente de comunicações, permitindo maior participação e transparência a todo o processo.

Princípio da Participação Econômica do Sócio (3º Princípio)

Os sócios contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de sua cooperativa. Ao menos, parte deste capital é usualmente propriedade comum da cooperativa. Eles recebem uma compensação limitada, se houver alguma, sobre o capital subscrito (realizado), como uma condição da sociedade. Os sócios alocam as sobras para os seguintes propósitos: desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de reservas, parte das quais poderão ser indivisíveis; retornos aos sócios na proporção de suas transações com as cooperativas; e apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos sócios.

Portanto, este princípio funde dois princípios anteriores num só, próprios da declaração do Congresso da ACI em Viena em 1966. Tal declaração propunha o seguinte:

i) Pagamento de juro limitado ao capital

Se a democracia econômica é o traço

fundamental do cooperativismo, o princípio do juro limitado ao capital é o que, talvez, mais diferencie o sistema cooperativo do sistema capitalista. É essencial ao sistema cooperativista mostrar a primazia do trabalho sobre o capital, ou a subordinação do capital ao homem. Portanto, o capital está excluído da participação nos excedentes da cooperativa.

Concorrem para o financiamento da empresa cooperativa três tipos de capitalização: 1) o capital social que foi colocado pelos membros da cooperativa; 2) o capital próprio da cooperativa, constituído pelo capital fundacional e a destinação estatutária de “fundos de reserva ou de desenvolvimento”; 3) o capital de terceiros, procedentes do governo ou de Bancos e entidades financeiras privadas. Ao último, se deve pagar o juro combinado ou de mercado, na hora de contrair o empréstimo. Portanto, o princípio refere-se às duas primeiras formas de capital.

Porém, alguns negavam o caráter fundamental deste princípio, alegando que, embora não houvesse nenhum juro para o capital, ainda haveria cooperativa. De fato, não há obrigação de pagar um juro ao capital social. Mas se for estabelecido pagar um juro, exige-se que seja estritamente limitado, não especulativo, visando à salvaguarda do valor real do capital social investido pelos associados.

Outros sustentam que não há incompatibilidade alguma entre a doutrina cooperativa e uma remuneração justa e razoável ao capital, já que este é um dos fatores essenciais do processo econômico. De acordo com a segunda corrente, há uma razão mais forte que é a do fortalecimento da autonomia financeira da cooperativa, que requerem políticas de remuneração atraentes para o capital e que motivem o associado a aplicar no sistema cooperativo - se não todas, pelo menos, grande parte de suas poupanças -, evitando desviá-las para o sistema financeiro capitalista concorrente. Caso contrário, as cooperativas sempre estarão ameaçadas de carência de capital próprio, devendo depender, então, do capital de terceiros

(do sistema financeiro estatal ou privado), o que pode constituir uma ameaça à sua autonomia e uma possível ingerência dos credores nos assuntos internos da cooperativa. A autonomia financeira das cooperativas é a base das demais formas de autonomia: política, administrativa e econômica.

Os próprios Pioneiros de Rochdale, em sua época, para terem boas condições de auto-capitalização, pagavam ao capital dos associados 5% de juros ao ano, quando as entidades financeiras concorrentes pagavam 3,5% de juros (BURR, 1965, p. 95). Talvez, resida nisso, além de outras providências, uma das principais razões do êxito comercial e empreendedor da cooperativa pioneira.

Portanto, as cooperativas reconhecem o direito de compensação ao capital, mas limitaram esse direito. O capital está reduzido ao papel de simples assalariado, com uma retribuição fixa - o juro, ao mês ou ao ano. Ao contrário, no sistema capitalista, o capital paga ao trabalhador uma retribuição fixa ao mês - o salário, ao esforço intelectual e físico por ele despendido.

ii) Distribuição do excedente líquido na proporção das operações

Esse princípio era complementar ao anterior, já que ambos se referem ao destino dos possíveis excedentes gerados. É na opinião de vários especialistas um dos preceitos mais característicos e elemento chave para o futuro do movimento cooperativo. Através deste princípio, o cooperativismo contribui para a solução do problema da justa distribuição da riqueza e da renda.

Os excedentes são o que na terminologia capitalista se chamam de lucros. O termo excedente se considera mais neutro e, além do mais, tem subentendido que a decisão sobre os destinos dos excedentes cabe ao coletivo da assembleia geral. Os redatores do Colóquio de Liège, ao tratarem dos princípios cooperativos declaram: “Estimamos que a palavra (excedente) corresponde melhor à realidade cooperativa do

que a noção de juros, que geralmente está ligado ao tipo capitalista de repartição” (COLOQUE DU LIÈGE, 1967, p. 475).

Que normas devem seguir-se com a repartição dos excedentes? A razão de boa parte das lutas sociais reside na forma de destinação do lucro. Deve-se destinar ao capital, ao trabalho ou a ambos? O capitalismo o destina integralmente ao capital. O cooperativismo exclui o capital da participação variável no resultado econômico, fixando-lhe somente um juro limitado. O cooperativismo pretende um equilíbrio adequado entre a sociedade em seu conjunto e os interesses dos associados. Como adverte o Relatório da Comissão da ACI:

Por um lado, deve mostrar-se prudência no plano dos negócios e, por outro, não afastar-se jamais de um espírito de equidade. Se esquecem a primeira, enfrentarão dificuldades financeiras e econômicas. Se descuidam da segunda, provocarão o ressentimento e a discórdia no seio de sua organização (GARCIA MUÑOZ, 1974, p. 224)

Portanto, deve-se evitar, sempre, que um dos membros ganhe à custa dos outros. E quais são as normas quanto aos destinos dos excedentes? São, fundamentalmente, três:

- a) Reservas para assegurar a estabilidade e o desenvolvimento da cooperativa - Estabelecer fundos de reserva para a estabilidade e o desenvolvimento da cooperativa é norma inquestionável para o bem da cooperativa. Em Rochdale, nos estatutos reformados de 1854, isso aparece claramente no Art. 11: os lucros líquidos “se aplicarão periodicamente e por indicação das assembleias trimestrais ordinárias, para aumentar o capital ou os negócios da cooperativa ou para fins de previsão”. A ACI coloca, em primeiro lugar, como destinatário dos excedentes, o fundo de reservas para incrementar o capital social. É norma para toda e qualquer empresa que não

queira estagnar. Não é somente uma garantia de estabilidade financeira, mas uma condição necessária de expansão e crescimento. Um dos obstáculos mais importantes do crescimento é a escassez de capital. O financiamento com capital próprio constitui um dos componentes do crescimento empresarial. Em parte, é consequência do próprio crescimento empresarial; em parte, é causa e condição necessária para o crescimento empresarial

- b) Destinação para fins educacionais e sociais - Recomenda também a ACI a previsão para “serviços coletivos”. A realização de atividades educacionais, formativas e sociais é prática comum das cooperativas e, com frequência, imposta legalmente, como no caso brasileiro (Fundo FATES). O destino de parte do excedente para finalidades educativas e sociais é uma realização da ideia de serviço desinteressado, que é fundamental na cooperação. “O fim social é uma forma de concretizar o espírito de ajuda mútua e a ideia de serviço, que estão tão estreitamente vinculados à cooperação como uma reação frente ao espírito excessivamente individualista da economia capitalista” (CIURANA, 1970, p. 68).
- c) O retorno na proporção das operações - Descontadas as parcelas dos excedentes para os fundos de reserva/desenvolvimento e os fundos educacionais e sociais, o que sobra poderá ser destinado aos associados, na proporção daquilo que o associado operou com a cooperativa, ou seja, na proporção de sua fidelidade em operar com a cooperativa. Define-se como a devolução por parte da cooperativa ao associado daquilo que lhe cobrou em demasia (excedentes de percepção nas cooperativas de consumo) ou lhe pagou de menos (excedente de

retenção nas cooperativas de trabalho ou de produtores rurais). Os Pioneiros entendiam que o excedente de percepção devia ser devolvido ao associado na proporção das compras realizadas na cooperativa. A ACI ampliou o sentido desta destinação, quando estabelece que a devolução se faça na proporção das operações ou das transações com a cooperativa.

É doutrina geral que o retorno não é obrigatório. Depende simplesmente da decisão dos associados. “Se uma cooperativa decide reservar todos os seus excedentes para possíveis ampliações, não há retornos. Se uma cooperativa decide vender a um preço tão próximo ao do custo quanto seja possível, não há retornos. E, contudo, ninguém porá em dúvida a autenticidade dessas cooperativas” (LAMBERT, 1975, p 77).

Princípio da Autonomia e Independência (4º Princípio)

As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas por seus membros. Se elas entram em acordo com outras organizações, incluindo governamentais, ou recebem capital de origens externas, elas devem fazê-lo em termos que assegurem o controle democrático de seus sócios e mantenham sua autonomia.

Este princípio se caracteriza pelo controle de seus membros, de forma que a sua autonomia seja preservada, mesmo quando a cooperativa receba ajudas externas, seja do poder público, seja de outra origem. Cooperativas que ficam atreladas às exigências e normas do poder público ou do poder do grande capital para o seu funcionamento, limitam a sua autonomia e, assim, se descaracterizam.

Permite a liberdade de escolher e ajudar a organizar o segmento de cooperativa ao qual o associado quer pertencer. A partir da escolha feita, o associado assume com mais responsabilidade e

empenho o que escolheu.

Ademais, o alicerce da autonomia é a autonomia financeira, da qual decorre a autonomia econômica, administrativa, social e política. A cooperativa que, desde sua origem, depende demais de favores e proteções paternalistas, não terá longa vida. Logo que desaparecer a instância paternalista e provedora que, enquanto perdurou, não permitiu criar as condições de continuidade, por isso, ela com muita probabilidade tenderá a definir, a desaparecer.

Desaconselha-se que as cooperativas dependam demais dos favores e do paternalismo do Estado. Há a necessidade de uma evolução em direção a um relacionamento adulto e autônomo entre cooperativas e Estado, inspirado no princípio da “entre-ajuda na base da auto-ajuda”. Até 1988, as cooperativas viviam numa relação de “Estado patrão” que, antes, através do INCRA, fiscalizava e intervinha nas cooperativas. Agora, se reivindica um “Estado parceiro”, colaborador da caminhada do cooperativismo, em prol de um desenvolvimento integrado e sustentado.

Outrossim, deve haver autonomia das cooperativas singulares frente às estruturas integradas, como cooperativas centrais, federações e confederações. O eixo das decisões vai da base à cúpula. Esta autonomia não é absoluta, estando submetida às leis gerais da sociedade e à lei cooperativa.

Importantes e indispensáveis parcerias podem se estabelecer entre cooperativas habitacionais e o poder público municipal, no que tange aos serviços de infraestrutura urbana de rede de água e saneamento, rede de energia elétrica, de traçado urbanístico de ruas e praças, de definição das áreas de lazer, de culto etc.

Portanto, a autonomia e independência demandam, no plano interno das organizações cooperativas, a autogestão. Sob o impulso dos reformadores sociais do século passado, instigados pelas convulsões sociais de Paris em 1848, iniciaram-se as primeiras experiências autogestionárias, ou seja, sob a forma de cooperativas de trabalho. A empresa

autogestionada admite diversas definições. Pode ser conceituada como aquela empresa em que todos os seus trabalhadores têm o direito e a responsabilidade da gestão, pelo simples fato de trabalharem nela sob o princípio de “uma pessoa, um voto” (5).

Pode, também, definir-se tal empresa como um grupo de pessoas que procuram obter resultados econômicos, sociais e educativos em comum, através de uma empresa onde o funcionamento é democrático e a propriedade é coletiva (ANTONI, 1980). Por último, pode-se conceber como uma forma de cooperação, na qual os que contribuem com o capital (proprietários) são, ao mesmo tempo, trabalhadores da empresa, os quais investem este capital com vistas a desenvolver suas qualidades de trabalho dentro da mesma empresa (VILLEGAS VELASQUEZ, 1977).

A autogestão é, antes de tudo, uma ideologia de participação. Visa com isto à dignificação da pessoa do associado, ao mesmo tempo que a satisfação de suas necessidades básicas. A autogestão, sem a participação, é só um nome, um conceito vazio. A autogestão se fortalece com o pleno funcionamento da participação decisória de todos os cooperados, onde o pleno exercício da democracia cooperativa é a garantia de sua autonomia.

O objetivo da autogestão sob o ponto de vista socioeconômico é permitir que os associados produtores, prestadores de serviços e trabalhadores decidam suas condições de trabalho, participando com os demais na direção e administração da empresa da qual fazem parte e disporem do produto de seu trabalho, bem como assumirem os riscos do empreendimento, sem a intromissão de fatores alheios no processo de produção.

Sob a perspectiva política, a autogestão significa que o associado, desde seu lugar de trabalho, tem a possibilidade de influir na tomada de decisões de todos os organismos políticos. Sem dúvida, a implantação de um sistema autogestionado somente é possível através de uma transformação profunda na ordem social

e econômica vigente. Tal transformação deve ser estrutural, mas, sobretudo, demanda uma mudança de mentalidade e de aspirações. Pouco se alcança, se a mudança de estruturas não é concomitante com uma mudança radical na população. Se tal mudança não se dá, rapidamente o sistema degenerará, pois todos os vícios correntes começarão a se precipitar nas superestruturas dirigentes.

O Princípio da Autonomia e Independência apresenta, pelo menos, duas distorções. A primeira se refere à frequente ingerência do Poder Público nas cooperativas, quando tenta estabelecer leis ou normas gerais, extensivas a todos os estratos da sociedade e das organizações. Então, frequentemente, por excesso de zelo, O Estado ingere-se em assuntos internos que limitam a autonomia. É o caso das possíveis interferências do Banco Central nas cooperativas de crédito, do Ministério da Saúde, nas cooperativas de saúde, do Ministério das Cidades ou do Setor Habitacional, nas cooperativas habitacionais etc.

A segunda distorção diz respeito à falta de efetiva democracia, participação e transparência interna que, devido ao centralismo dos dirigentes e da passividade dos associados, inviabiliza a autonomia das cooperativas, nas suas relações com o mundo externo a ela. As bases devem ser fortes e não abdicar do poder decisório em favor de suas Centrais ou Federações. A autonomia se fortalece na medida em que há uma relação livre, autônoma e transparente entre as cooperativas singulares e suas estruturas integradas.

Princípio da Educação, Treinamento e Informação Cooperativa (5º Princípio)

As cooperativas oferecem educação e treinamento para seus sócios, representantes eleitos, administradores e funcionários; assim, eles podem contribuir efetivamente para seu desenvolvimento. Eles informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes fornecedores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

Se o cooperativismo quer realizar seus objetivos e, de fato, a democracia participativa, então, a educação cooperativa é um princípio fundamental. Com razão, os Pioneiros o incluíram nas suas práticas desde o início, e a ACI o considerou sempre como um dos seis princípios da cooperação. Não se nasce cooperador, especialmente no contexto individualista e competitivo em que vivemos. Não se mudam comportamentos sem mudar a mentalidade das pessoas. E uma mentalidade diferente só se adquire através de uma educação continuada e persistente. Portanto, é preciso dedicar muitos esforços na formação de um homem cooperativo, solidário, protagonista, responsável e ciente das vantagens da autoajuda na base da ajuda mútua, e nesse processo, a educação cooperativa assume uma relevância incontestável.

Ao ingressar numa cooperativa, é normal que o associado procure atender a objetivos e interesses imediatos e individuais, em que, por meio da cooperação, visa a satisfazer e suprir carências que de forma individual não conseguiria atender mediante a concorrência no mercado. Porém, não é normal que a cooperativa o mantenha durante anos seguidos nesta atitude individualista e competitiva, de “apenas levar vantagem em tudo”. Enquanto individualista e competitivo, procurará obter da cooperativa vantagens individuais e imediatas, não se dispondo a comprometer-se com o seu esforço num projeto coletivo. Será um simples cliente da cooperativa. Tenderá a ser oportunista, procurando usufruir apenas das vantagens da cooperativa e não a assumir as responsabilidades que lhe competem como co-proprietário da organização, quais sejam: as responsabilidades relativas à tomada de decisões, definição das políticas e suas prioridades, eleição dos dirigentes e controle sobre os mesmos, capitalização e fidelidade nas operações com a cooperativa. Daí a necessidade de a organização cooperativa ter que abraçar com muito empenho esse princípio, visando que os associados adquiram uma verdadeira “cultura cooperativa”.

Vimos a importância da educação na sua dimensão como “sociedade de pessoas”. Mas a cooperativa deve também ser “empresa” e enquanto tal, a educação gerencial, igualmente, é de suma relevância. Nessa dimensão, além do aspecto da educação, deve-se assumir o processo da formação/capacitação dos associados enquanto usuários produtores, consumidores, poupadores, trabalhadores, prestadores de serviços. Especialmente hoje, em que os desafios de qualidade e de competência no mercado são cada vez maiores, em que a criação e a rápida assimilação tecnológica são condição de sobrevivência das empresas, mais do que nunca as cooperativas devem ocupar-se com essa atividade.

Atualmente, os novos desafios empresariais e administrativos obrigam a superar tradicionais esquemas aprendidos nos bancos escolares e a assimilar com rapidez e flexibilidade novas visões empresariais e administrativas, que procuram compatibilizar racionalidade, produtividade e eficiência com uma dimensão mais humana, social e participativa de toda a comunidade empresarial e, ao mesmo tempo, qualificada para agir no mercado, ao lado de concorrentes cada vez mais competentes e agressivos. Hoje, busca-se a integração de mercados, visando à formação de poderosos blocos econômicos. Devido a todas essas transformações recentes, é inquestionável o papel da formação/capacitação do associado. Se antes já se justificava o processo da educação cooperativa permanente, como o pleiteia o veterano cooperativista inglês Watkins⁶, hoje, mais ainda, ela se torna indispensável.

Os Pioneiros foram inovadores ao assumirem a educação cooperativa como prática importante de sua proposta, estabelecendo a educação dos associados já no artigo 1º dos seus estatutos originais, quando se referem à constituição de colônias cooperativas e quando destinam, alguns anos depois da fundação de sua cooperativa, 2,5% dos excedentes líquidos para essa finalidade. Inovaram nesse aspecto,

antecipando-se à própria sociedade inglesa, que introduziria o ensino primário obrigatório apenas na década 80 do século XIX. Gide (1974) classifica essa norma como “regra de ouro da cooperação” e Burr (1965) declara: “A educação cooperativa não é só um requisito prévio, é uma condição permanente da ação cooperativa e também um resultado desta ação” (BURR, 1965, 118).

Se a cooperativa deseja exercer a democracia econômica, num terreno tão marcado por conflitos e por interesses vitais em jogo, e se deseja que todos participem da tomada de decisões, pode-se deduzir a importância da formação-informação de todos os associados. Não basta a velha ilusão de certo socialismo que afirmava: O homem é naturalmente bom, são as instituições que o corrompem. É imprescindível formar o homem, trabalhador ou consumidor, para as novas tarefas de responsabilidade, mediante a aquisição de certos conhecimentos e atitudes. Portanto, convém reiterar que a educação cooperativa supõe investir esforços tanto na formação do homem cooperativo, solidário, responsável e participativo, com cultura cooperativa, como na formação/capacitação de um bom e competente produtor, prestador de serviços, consumidor e poupador.

Para o cooperativismo, tão importante como mudar as estruturas é mudar os homens pela educação. A cooperação trata de humanizar a economia e visa a formar pessoas responsáveis e solidárias. Para isso, é preciso certos sacrifícios, bem como empenhar-se pelo bem coletivo, sem oferecer em contrapartida e de imediato grandes vantagens econômicas, sacrifícios que requerem “disciplina social” (WATKINS, 1989, p. 142)⁷ que só a educação cooperativa é capaz de proporcionar.

A educação cooperativa há de orientar, em primeiro lugar, os membros da entidade, os associados, os dirigentes, os técnicos e os empregados. Os associados, para conseguir deles um apoio e uma lealdade total, graças à exata compreensão da filosofia e dos métodos cooperativos e técnico-econômicos, e uma ampla informação. Os dirigentes, para que imbuídos

de “cultura cooperativa”, sejam os primeiros a praticar a solidariedade, a responsabilidade, sejam tecnicamente competentes para conduzir a organização com eficácia e eficiência e tenham amplo conhecimento dos desafios do mercado. Os empregados, pois através deles os associados mantêm o contato mais frequente com sua cooperativa, a formação cooperativa daqueles é fator importante de educação no quadro social. Ou, segundo Lambert (1975, p. 272), falando da “missão educativa”: “Servir aos associados é algo mais que elevar seu nível de vida; é contribuir à sua formação de homens. A tarefa educativa, a aspiração à nobreza moral, pertencem à essência da cooperação”.

Porém, a tarefa educacional da cooperativa deverá estender-se à comunidade e ao público em geral, para interessar e atrair os que não são sócios, e evitar oposições e resistências ao movimento (BALLESTERO, 1983).

Princípio da Cooperação Intercooperativa e a Integração Cooperativa (5º Princípio)

As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo, trabalhando juntas através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

Esta norma, embora fosse praticada pelos Pioneiros desde o início, só foi elevada a princípio pelo Congresso da ACI de Viena, em 1966. Os Pioneiros de Rochdale, já no Art. 1º dos estatutos originais, propunham a colaboração entre as diversas “colônias ou associações cooperativas”. Colaboraram, também, diretamente na fundação, em 1864, da primeira Cooperativa Central de Consumo - a Wholesale Society - cuja primeira diretoria, formada por 12 membros, tinha em seu quadro seis associados da cooperativa de Rochdale. Posteriormente, em 1869, pioneiros de Rochdale também contribuíram na constituição da Cooperativa Central da Escócia. Tal norma passou, mais tarde, a ser uma prática generalizada dentro do cooperativismo.

O princípio da integração cooperativa tem seu poder, força e criatividade residido na autonomia das bases. É uma integração que parte “de baixo para cima”, e quando as cooperativas de base decidem integrar-se, o fazem sacrificando livre e conscientemente parte de sua autonomia em benefício do todo maior, que é o sistema cooperativo, articulado em torno de cada segmento: produtores rurais, trabalhadores, consumidores, prestadores de serviços, poupadores etc. Não há a absorção por parte das entidades superiores ou a perda da autonomia das cooperativas de base.

Hoje, a integração é, também, uma tendência entre as empresas capitalistas concorrentes. Porém, a integração na concorrência é mais um movimento “de cima para baixo”, em que há pouca ou nenhuma autonomia das empresas filiais ou sucursais em relação a suas empresas matrizes. A integração na concorrência conduz, geralmente, a mais concentração social e regional de renda e de poder. Integram-se para dominar mais o mercado e não para servir melhor aos seus associados, como nas cooperativas.

As vantagens das uniões e federações são evidentes, pois permitem concorrer com poderosas empresas capitalistas; melhoram a prestação de serviços técnicos e a assessoria das estruturas integradas a suas filiadas; facilitam as relações com o Estado e a defesa do setor cooperativo em uma economia planejada; ampliam as atividades ao oferecer serviços que não têm condições de assumir; facilitam a eliminação da intermediação desnecessária ou melhoram as margens de comercialização; e racionalizam a produção, eliminando gastos supérfluos e obtendo os ganhos das “economias de escala.”

A cooperação intercooperativa compreende tanto as relações entre cooperativas da mesma classe ou do mesmo segmento, como as que existem entre cooperativas de segmentos diferentes. As cooperativas do mesmo segmento têm necessidades comuns, sejam de tipo social/doutrinário (ação e representação política,

educação, capacitação, publicações, assessorias etc.), que, em geral, são satisfeitas por meio de suas federações ou confederações, ou de tipo econômico (compra/venda, produção ou crédito em comum), que podem ser satisfeitas de forma mais eficaz através de cooperativas centrais. As relações de integração que se estabelecem entre cooperativas de segmentos ou tipos diferentes são relações intercooperativas. Há situações em que alguns segmentos cooperativos avançaram muito no processo de integração interna ou intrasegmento, mas estagnaram na integração intersegmentos. Nestas, há a necessidade de ir além da mera integração interna e partir para uma integração sistêmica, que permita ações conjuntas entre os diversos segmentos e, assim, fortalecer e ampliar o sistema cooperativo como um todo, numa determinada economia.

Hoje, várias cooperativas, especialmente as pequenas e médias, sensíveis às mudanças do mercado, tendem a optar pela cooperação em redes interorganizacionais, unindo esforços e viabilizando melhorias para reduzir riscos e ameaças e aproveitar as oportunidades, tornando-se mais competitivas. Devido à dimensão de horizontalidade das redes, elas conseguem fortalecer e viabilizar os pequenos e médios empreendimentos, respeitando sua identidade e autonomia de base. Em alguns estudos recentes, foram percebidos ganhos coletivos tais como: a) ganhos de escala e poder de mercado; b) acesso a soluções elaboradas coletivamente; c) maiores oportunidades de aprendizagem e inovação quanto aos produtos que oferecem ou aos serviços que realizam; d) redução de custos e riscos e; e) ampliação do leque de relações sociais entre empreendimentos horizontalmente articulados. Essa formação é muito importante para os pequenos produtores cooperativados da agricultura familiar, não somente para a sobrevivência, mas, também, para o desenvolvimento de vários setores produtivos da região em que estão instalados (ALVES DE SOUZA, 2012).

Princípio da Preocupação com a Comunidade (7º Princípio)

As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas por seus membros .

O cooperativismo, por força da natureza dos seus valores e princípios, não pode assumir posturas corporativistas, fechar-se numa “ilha de prosperidade”, lá onde a comunidade manifesta muitas carências, como o desemprego, exclusão social, fome, violência, drogas e narcotráfico.

O cooperativismo deve assumir, perante a opinião pública, o compromisso de se empenhar em prol da preservação do meio ambiente, dos recursos hídricos e contribuir para assegurar água potável em favor das atuais e futuras gerações, de produzir alimentos sádios, de participar como protagonista junto a outras forças sociais e comunitárias para o desenvolvimento regional, local e sustentável, descobrindo e desencadeando as potencialidades e as lideranças locais, até então, desmobilizadas ou pouco valorizadas pelo processo de globalização.

O cooperativismo procurará colocar seu poder de “capilaridade social”, capaz de marcar presença em cada rincão e aldeia rural ou em cada quarteirão urbano, onde os associados vivem, convivem e trabalham, enfim, onde tem plantadas as suas raízes. Tende a colocar esta força e seu dinamismo a serviço da comunidade e da sociedade em geral, a fim de colaborar com a diminuição das desigualdades sociais e das injustiças, bem como ocupar, de forma competente, os espaços públicos e, assim, participar ativamente na definição das políticas públicas, através do fomento de uma cidadania ativa, protagonista e responsável.

Em consequência deste princípio, criado, recentemente, o cooperativismo passa a ser uma das mais efetivas instâncias de desenvolvimento local e sustentável, um tema hoje tão caro às ciências sociais, como contraponto ao processo de globalização. Enquanto os grandes

conglomerados capitalistas internacionais não tendem a ter raízes e compromissos locais, pois o seu principal cenário de poder e de interesses se exerce ao nível da globalização, tentando drenar a riqueza geradas numa região, para outra onde possam obter mais lucro, as cooperativas têm suas atividades e benefícios, radicalmente, voltados aos interesses da comunidade local, do território onde tem sua área de atuação. As cooperativas não podem drenar seus excedentes para fora do local ou da região onde foram gerados. Os seus donos e usuários, ou seja, os associados tendem a reaplicar e a reinvestir todos os benefícios que auferem com a cooperativa no próprio local, que é seu “espaço vital”, no qual nascem, crescem vivem, trabalham e amam. Por isso, “o cooperativismo não é uma empresa que se instala hoje para ir embora amanhã. Está enraizada na comunidade, gerando riqueza, resultado econômico e renda que é redistribuída na comunidade. As cooperativas constroem estruturas fixas e permanentes para ficar junto à comunidade” (PERIUS, 2012, p. 10). É nela que promovem a inclusão e o protagonismo dos associados, estimulando sua participação nas diversas atividades e responsabilidades do desenvolvimento da comunidade.

A irradiação dos benefícios de uma cooperativa consolidada numa comunidade, especialmente das cooperativas agropecuárias, representa uma melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH na região, com a redução das desigualdades socioeconômicas e a conseqüente redução dos índices de violência. Pode representar, igualmente, uma maior conscientização sobre a preservação do meio ambiente, e contribuir para a melhoria da qualidade alimentar. As cooperativas também podem ser importantes reguladoras e saneadoras do mercado, evitando ou diminuindo a especulação. Por fim, podem exercer uma razoável parcela de responsabilidade no melhoramento do nível intelectual e cultural da comunidade, fomentando o empreendedorismo e um avanço na assunção da cidadania e da

própria democracia.

O Possível Princípio da Expansão Cooperativa (8º Princípio)

Muitos teóricos do cooperativismo, entre eles Lambert (1975), Drimer; Drimer (1973) e Aranzadi (1984), julgam que a ACI deveria ter acrescentado mais um princípio, qual seja, o da expansão cooperativa. De fato, a aspiração para conquistar e transformar a organização econômica e social é, segundo esses autores, um traço fundamental do cooperativismo. Os Pioneiros de Rochdale já professavam a aspiração de o cooperativismo conquistar cada vez mais espaços econômicos e sociais, ao proporem, através de seu porta voz Charles Howarth, um “programa de emancipação econômica e social do proletariado”, no dia do lançamento de sua cooperativa de consumo, em que esta seria o primeiro de uma série de passos para a construção de uma sociedade cooperativa e solidária. Gide (1974, p. 85), confiando nas bondades da proposta cooperativa, retoma essa ideia ao propôr a busca da “República Cooperativa”, num programa de três etapas, como alternativa ao sistema capitalista vigente.⁸

Segundo tais autores, o cooperativismo não deve conformar-se com o papel que lhe pretendem atribuir os concorrentes capitalistas, que o querem deixar confinado nos setores de rentabilidade marginal da atividade econômica, reservando as melhores “fatias” do mercado aos agentes capitalistas. O cooperativismo, porque crê na validade de sua proposta política, econômica e social, de caráter profundamente democrático, solidário, justo e humano - já que acredita no poder de sua capilaridade social, que é capaz de marcar presença até nos recantos sociais e geográficos mais distantes e escondidos dos micro empreendimentos locais -, deve perder a timidez ou o “complexo de inferioridade” e saber apostar no futuro, procurando conquistar cada vez mais espaços na economia e na sociedade. Deve almejar vir a ser, um sistema econômico e social hegemônico, embora não

exclusivo, pois sendo um sistema eminentemente democrático, valoriza e respeita o pluralismo ideológico e econômico, já que só um sistema econômico e social diversificado propicia um clima de permanente de liberdade, de crítica e aperfeiçoamento.

Para a realização desse objetivo, a cooperação - não só entre associados, mas também entre cooperativas e entre segmentos ou ramos cooperativos diferentes, em níveis ou graus diferentes de integração, em crescentes processos de formação de redes cooperativas, articuladas e fortes no plano da horizontalidade - é um método apropriado para realizar esse processo de expansão. E, para tanto, deve valorizar uma coesão básica de objetivos, formas de organização e de métodos de trabalho, visando a fortalecer o processo de integração. Se não souber dar valor a isso, se fomentar ações paralelas e divergentes, o cooperativismo perderá sua força e, bem cedo, o sistema hegemônico capitalista neoliberal, dotado de grande flexibilidade e dinamismo interno, poderá encarregar-se de fragmentá-lo e, assim, mantê-lo fraco e como iniciativa marginal, para não mais constituir uma ameaça às pretensões lucrativas e concentradoras do sistema dominante.

Referências

- ACI Alianza Cooperativa Internacional. **Los principios para el siglo XXI**. Buenos Aires: INTERCOOP, 1996.
- ALVES DE SOUZA, José. **Ganhos coletivos nas redes de cooperação intercooperativas**: um estudo de caso sobre a Rede Dalacto – Ijuí/RS. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, 2012,
- ANTONI, Antoine; MONDINI, Ermanno; GRAHAM, Florencio. **Cooperativa de trabajo**. Buenos Aires: Intercoop, 1980. 285 p.
- ARANZADI, Dionísio. Orígenes del cooperativismo y doctrina cooperativa. In: Terceras jornadas cooperativas de Euskadi, Bilbao, Universidad de Deusto, 1984. p. 55-71.
- BALLESTERO, Enrique. **Teoría económica de las cooperativas**. 1. ed. Madrid: Alianza, 1983. 155 p.
- BOGARDUS, Emory. **Cooperação - Princípios**. Rio de Janeiro: Edit. Lidador, 1964. 90 p.
- _____. **Principios y problemas del cooperativismo**. México: Libreros Mexicanos Unidos, 1964.
- BÖÖK, Sven A. **Valores cooperativos para un mundo en cambio**. San José, Costa Rica: ACI/ Informe para el Congreso de la ACI, Tokio, oct./1992.
- BOUDOT, F. Problème et problematique dans l'histoire de la coopération en France. **Revue des Études Coopératives - REC**, Paris, n.161, p. 226, 1970
- BURR, Carlos. **Las cooperativas**. Una economía para la libertad. 3. ed., Santiago de Chile: Edit. Del Pacifico, 1965.
- CIURANA, J.M. **Curso superior de cooperativismo**. Barcelona: Oikos-Tau, 1970.
- COADY, M. M. **Masters of their own destiny: the story of the Antigonish movement of adult education through economic cooperation**. 1. ed. New York and London: Harper, 1939.
- COLOQUE DU LIÈGE. Les principes coopératives. Hier, Aujourd'hui, Demain. Paris: PUF, 1967.
- DAHRENDORF, Ralf. **Sociología de la industria y de la empresa**. México: UTEHA – 14 Ciencias sociales, 1965.
- DAVIDOVIC, George. **Hacia un mundo**

cooperativo. Zaragoza: Centro Nacional de Educación Cooperativa, 1976.

DRIMER, Alicia K.; DRIMER, Bernardo. **Las cooperativas.** Fundamentos, história, doutrina. Buenos Aires: INTERCOOP, 1973.

GARCIA MUÑOZ, Q. **Cooperativismo y desarrollo.** Madrid: Marsiega, Fondo de Cultura Popular, 1974.

GIDE, Charles. **El cooperativismo.** Buenos Aires: INTERCOOP- 48, 1974, 261 p.

GUTENBERG, E. **Economía de la empresa.** Teoría y práctica de la gestión empresarial. Bilbao: Univ. De Deusto, 1964.

JEANNERET, Teresa; MORAGA, Leopoldo; RUFFING, Lorraine. “Las experiências autogestionarias chilenas”, Depto. de Economía da Universidade do Chile, 1975.

HOLYOAKE, George, J. **Historia de los pioneros de Rochdale.** Buenos Aires: INTERCOOP, 1975, 100 p.

LACROIX, Jean. **La opción cooperativa.** Buenos Aires: INTERCOOP, 1981. 119 p. .

LAIDLAW, Alexander F. As cooperativas no ano 2.000. Belo Horizonte: OCEMG. **Coleção Ato Cooperativo**, n. 1, 1980.

LAMBERT, Paul. **La doctrina cooperativa.** 4. ed. Buenos Aires: INTERCOOP, 1975. 354 p.

LASSERRE, Georges. **Cooperativismo.** Barcelona: Oikos-Tau, 1972. 123 p.

_____. **El hombre cooperativo.** 1. ed. Buenos Aires: Intercoop, 1980. 117 p

MEC-FENAME. **Pequena Enciclopédia de Moral e Civismo.** Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Cultura-MEC - Fundação Nacional de Material Escolar-FENAME, 1972.

MLADENATZ, Gromoslav. **História de las doctrinas cooperativas.** Buenos Aires: INTERCOOP, 1969. 249 p.

MAROCCO, Armando. **Construindo valores.** São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2008.

PERIUS, Vergílio. União que gera oportunidades e desenvolvimento. **SARGS Notícias**, Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul, ano VI, n. 12, p. 8-10, jan./fev./mar. 2012.

PINHO, Diva B. **Economia e cooperativismo.** São Paulo: Saraiva, 1977. 177p.

ROCHER, Guy. **Sociologia Geral 4.** Lisboa: Edit. Presença, 1971.

VILLEGAS VELASQUEZ, Rogelio. **Las cooperativas de produccion organizacion de la cooperacion y autogestion.** 1. ed. La Paz: [s.n.], 1977. (Estudios 1)

WATKINS, William P. **Los principios cooperativos hoy y mañana.** Bogotá: ESACOOOP, 1989. 163 p.

Notas

1 Autores clássicos da história e doutrina tais como ACI (1996), BOGARDUS, Emory (1964), BOOK (1992), DAVIDOVIC (1976), DRIMER; DRIMER (1973), GIDE (1974), HOLYOAKE (1975), LACROIX (1981), LAIDLAW (1980), LAMBERT (1975), LASSERRE (1980), MLADENATZ (1969), PINHO (1977), WATKINS (1989).

2 O autor valeu-se, de modo especial, dos subsídios dados pelo estudo de ARANZADI, Dionísio. “ Origenes del cooperativismo y doctrina cooperativa”, in: *Terceras jornadas cooperativas de Euskadi*. Bilbao: Universidad de Deusto, 1984. p. 55-71. O tema passou por atualizações, complementações, firmado em vários clássicos da história e doutrina do cooperativismo, visando aprofundar a análise sobre o tema, o qual é relevante para compreender aspectos da “identidade cooperativa”. Isso, precisamente, numa época de profundas e múltiplas transformações, em que a identidade das instituições está sendo questionada e

colocada em xeque.

3 A China e Índia, como países emergentes, contribuem com aproximadamente 400 milhões de associados.

4 Para Ciurana (1970), a democracia é um elemento importante, mas não o mais característico.

5 Ver “las experiencias autogestionarias chilenas” de Teresa Jeanneret, Leopoldo Moraga e Lorraine Ruffing. Depto. de Economía da Universidade do Chile, 1975.

6 Watkins (1989), ao tratar dos conteúdos da educação cooperativa, julga que eles devem proporcionar: a) uma informação adequada, completa e atualizada sobre o que sucede na cooperativa. É importante essa informação, especialmente numa época em que a diversidade de interesses e fatos chamam nossa atenção, numa sociedade cada vez mais informada e bombardeada pelas técnicas de propaganda e publicidade; b) um conhecimento técnico adequado e atualizado, em que o associado e o funcionário sejam capacitados em processos técnicos peculiares, e que decorrem da dupla natureza da cooperativa como sociedade de pessoas e como empresa; c) um conhecimento econômico e sociológico da cooperação como fenômeno social específico entre muitos outros; d) um conhecimento adequado sobre a história das origens e da evolução do Movimento Cooperativo, com seus revezes e suas conquistas. Deve fomentar-se uma “visão sistêmica” sobre a cooperação, para que o associado se conscientize que sua cooperativa faz parte de um movimento cooperativo mais universal e com uma história e filosofia comuns (WATKINS, 1989).

7 A disciplina social deve fomentar um novo comportamento do indivíduo. Se os associados são coletivamente donos da cooperativa, como indivíduos, devem estar dispostos a servi-la, o que requer uma disciplina pessoal e democrática de fraternidade, lealdade mútua e honestidade nos procedimentos democráticos para efetuar consultas e adotar decisões. “A ambição que atropela os direitos e interesses dos outros, não pode ter lugar no cooperativismo” (WATKINS, 1989, p. 143).

8 A primeira etapa seria fortalecer e multiplicar as organizações cooperativas no setor de consumo. A segunda etapa se daria com a consolidação e expansão da primeira, partindo, então, para a aquisição de empresas industriais, para que esse tipo de produção estivesse sob a propriedade e a serviço das organizações cooperativas. A terceira etapa consistiria

em adquirir, colocar sob seu controle e a serviço do movimento cooperativo propriedades e a produção do setor primário. Realizadas as três etapas, se estaria implantando o “sistema cooperativo” ao lado ou em substituição ao sistema capitalista (GIDE, 1974; PINHO, 1977).